



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3923, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Fica denominada **Praça Prof.ª Adelina Cordero Spode**, a nova Praça de Recreação localizada à Rua Cel. João Guedes esquina com a Rua Dona Romana Cechim, no Bairro Promorar, nesta cidade.”

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Praça Prof.ª Adelina Cordero Spode**, a nova Praça de Recreação localizada à Rua Cel. João Guedes esquina com a Rua Dona Romana Cechim no Bairro Promorar, nesta cidade.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2017.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

21 / 12 / 17  
CA  
**Cássia de Sena Freitas**

Secretária Geral Matrícula nº. 478327-1

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**